

EDITAL Nº 007/2024 – FACELI DE 29/01/2024.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA 2024/1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da solicitação de dispensa para o Estágio de Práticas Jurídicas do semestre 2024/1.

1. DO RESULTADO

1.1. A listagem do resultado encontra-se disposta abaixo, distribuída por ordem alfabética de classificação e por período.

7º PERÍODO

	NOME	RESULTADO
1.	Alice Mendonça Bozi	DEFERIDO
2.	Dandara Guinhasi M. Barcelos	DEFERIDO
3.	Fernanda Schulthais Seibert	INDEFERIDO: - Falta o requerimento de dispensa - Falta o plano de atividades
4.	Leonardo Pessotti	DEFERIDO
5.	Luíza Gomes Pessotti	DEFERIDO
6.	Sara Alves Wagner	DEFERIDO

8º PERÍODO

	NOME	RESULTADO
1.	Brena Buss Santana	DEFERIDO
2.	Danielle Lima Favalessa	INDEFERIDO: - Falta o requerimento de dispensa - Estágio encerra dia 09/02/2024
3.	Julia Almeida Franca	DEFERIDO

9º PERÍODO

	NOME	RESULTADO
1.	Allef Tiengo Dutra	INDEFERIDO: Termo de Compromisso incompleto
2.	Amanda Vetorazi de Jesus	DEFERIDO
3.	Ana Livia Silva Dutra	DEFERIDO
4.	Antonio Neves dos Santos Neto	DEFERIDO
5.	Dayres Colatino Pauly	DEFERIDO
6.	Ellen Cristie Bandeira Tozatto	DEFERIDO
7.	Giovana M. Aranda Pinheiro	DEFERIDO
8.	Karoliny Gomes Ferreira	DEFERIDO
9.	Lara Fernandes Venturini	DEFERIDO
10.	Maria Julia Simão Vila Nova	DEFERIDO
11.	Matheus Queiroz Delgado	DEFERIDO
12.	Raquel Eid	DEFERIDO
13.	Rayssa Vaiz Souza	INDEFERIDO: Falta plano de atividades
14.	Tiago Carvalho Souza	INDEFERIDO: Falta plano de atividades

10º PERÍODO

	NOME	RESULTADO
1.	Ana Lara Lauer Carminati	DEFERIDO
2.	Andressa Alvarenga P. Gama	INDEFERIDO: Falta assinatura no Termo de Estágio
3.	Caroline Gama Ribeiro	DEFERIDO
4.	Emanuelly Salles de Amorim	DEFERIDO PARCIALMENTE até 31/05/2024
5.	Esmar Alves Araujo da Silva	DEFERIDO
6.	Gabriel Alves de Oliveira	INDEFERIDO: - Falta de comprovação de vínculo atual - Falta comprovação de atividade jurídica
7.	Hilary Vancini Ucelli	DEFERIDO PARCIALMENTE até 15/04/2024
8.	Isabeli Souza Nogueira	INDEFERIDO: - Falta de comprovação de vínculo atual - Falta comprovação de atividade jurídica
9.	Juliana Ferreira dos Santos	DEFERIDO
10.	Juliano dos Reis	DEFERIDO
11.	Larissa da Silva Taufener	DEFERIDO
12.	Leonardo Pereira Confalonieri	INDEFERIDO: Falta Termo de Estágio
13.	Luiz Fernando Alfrediano	DEFERIDO
14.	Marcelly Moreira Passabom	DEFERIDO
15.	Wallef Marques dos Santos	DEFERIDO

2. DOS PEDIDOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

- 2.1. O contrato de estágio termina antes do último dia letivo no NPJ. Nestes casos, o estudante deverá retornar com as atividades de estágio no NPJ,

IMEDIATAMENTE após o término do estágio externo, caso não seja renovado. Cabe ao aluno apresentar ao NPJ a avaliação do órgão cedente até o momento em que estiver estagiando, ainda que proporcional.

- 2.2. O Estudante deverá formalizar seu pedido de inscrição no NPJ ou informar a renovação do contrato de estágio (anexar o aditivo), até o primeiro dia útil após o término do contrato, via requerimento no Portal do Aluno.

3. DOS PEDIDOS DEFERIDOS

- 3.1. Os estudantes que tiverem o pedido de dispensa DEFERIDO, deverão apresentar os Relatórios e Avaliações de Atividades Externas (1º e 2º bimestres 2024/1) devidamente datados e assinados, nos prazos e nos formulários próprios que serão divulgados no Edital de Resultado Final de Solicitação de Dispensa do NPJ, seguindo o calendário acadêmico e via requerimento no Portal do Aluno.

4. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS OU DEFERIDOS COM RESSALVA

- 4.1. Os estudantes que tiverem o pedido de dispensa INDEFERIDO ou DEFERIDO COM RESSALVA, poderão **regularizar a situação no prazo do recurso**.
- 4.2. Os recursos em face do resultado, deverão ser protocolizados durante os dias **29 e 30/01/2024**, através do Portal do Aluno (<https://login.faceli.edu.br/>), na aba: “Direito: NPJ – Outros Requerimentos”, anexando os documentos necessários, caso seja necessário.
- 4.3. Os estudantes que tiverem o pedido de dispensa INDEFERIDO, após a apresentação do recurso, deverão inscrever-se para o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica, que terá suas normas, prazos, vagas e horários divulgados em edital próprio, seguindo o calendário acadêmico.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares, 29 de Janeiro de 2024.

Original assinado

Me. Rodrigo Teixeira Coffler

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares -
FACELI